

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL 2.116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. OUTORGA  
O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR  
“ADERILO ALCÂNTARA FILHO”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL 2.116, de 12 de setembro de 2022.**

*OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO  
ACOPIARENSE AO SENHOR “ADERILO  
ALCÂNTARA FILHO”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Sr. **“ADERILO ALCÂNTARA FILHO”**.

**Art.2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 12 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito de Acopiara

**JONATHAS PINHO CAVALCANTE**  
Procurador Geral do Município

Publicado por:  
Jonathas Pinho Cavalcante  
Código Identificador:C88566F8